



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Odinei Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 06 de Fevereiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Adriana Rojahn** CPF nº. 038.948.369-97

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo

**SOLICITAÇÃO**

São Jorge D'Oeste, 27 de Março de 2019.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

O veículo adquirido por esta Casa de Leis, Honda Civic, está com aproximadamente 111.000 km, sendo necessária a realização da revisão e reposição de peças, tendo em vista que torna-se necessário a revisão.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor da revisão será de até **R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorezoni
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:

Odinei José Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D'Oeste - PR

46 3534 1072 / 3534 1803

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 | Centro | CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste | PR



São Jorge D'Oeste, 27 de Março de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos para revisão em Veículo Oficial da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, um **Honda Civic** ano **2015**, com placas **AZC 6773**.

Objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Filtro de Óleo Lubrificante	01	R\$: 20,00	R\$: 20,00
Filtro do ar do motor	01	R\$: 65,00	R\$: 65,00
Filtro do ar Condicionado	01	R\$: 30,00	R\$: 30,00
Arruela dreno 14	01	R\$: 2,00	R\$: 2,00
Óleo motor SAE 0W20 Sintético	4,5 Litros	R\$: 33,33	R\$: 149,98
Alinhamento	01	R\$: 50,00	R\$: 50,00
Balanceamento	04	R\$: 10,00	R\$: 40,00
Rodizio de Pneus	01	R\$: 20,00	R\$: 20,00
Troca completa do óleo do câmbio automático	01	R\$: 800,00	R\$: 800,00
Jogo de Pastilha Traseira	01	R\$: 100,00	R\$: 100,00
Serviços de Mão de Obra		R\$: 100,00	R\$: 100,00
VALOR TOTAL		R\$: 1.376,98	

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo

Ilmo Sr.

Vendedor



18.057.301/0001-17
AGOSTINI & AGOSTINI LTDA-ME
Rua Joacaba, 762
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - PR.



São Jorge D'Oeste, 27 de Março de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos para revisão em Veículo Oficial da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, um **Honda Civic ano 2015**, com placas AZC 6773.

Objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Filtro de Óleo Lubrificante	01	R\$: 18,00	R\$: 18,00
Filtro do ar do motor	01	R\$: 33,00	R\$: 33,00
Filtro do ar Condicionado	01	R\$: 28,00	R\$: 28,00
Arruela dreno 14	01	R\$: 2,00	R\$: 2,00
Óleo motor SAE 0W20 Sintético	4,5 Litros	R\$: 41,00	R\$: 184,50
Alinhamento	01	R\$: 60,00	R\$: 60,00
Balanceamento	04	R\$: 10,00	R\$: 40,00
Rodizio de Pneus	01	R\$: 20,00	R\$: 20,00
Troca completa do óleo do câmbio automático	01	R\$: 900,00	R\$: 900,00
Jogo de Pastilha Traseira	01	R\$: 98,00	R\$: 98,00
Serviços de Mão de Obra		R\$: 60,00	R\$: 60,00
VALOR TOTAL		R\$: 1443,50	

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo
72.428.592/0001-58
SOSTER & SOSTER LTDA.
Rua Joacaba, 649 - CEP 85575-000
São Jorge d'Oeste - Paraná

Ilmo Sr.

Vendedor





São Jorge D'Oeste, 27 de Março de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos para revisão em Veículo Oficial da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, um **Honda Civic** ano **2015**, com placas AZC 6773.

LXR 2014

Objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Filtro de Óleo Lubrificante	01	RS: 29,00	RS: 29,00
Filtro do ar do motor	01	RS: 35,00	RS: 35,00
Filtro do ar Condicionado	01	RS: 35,00	RS: 35,00
Arruela dreno 14	01	RS: 1,00	RS: 1,00
Óleo motor SAE 0W20 Sintético	4,5 Litros	RS: 260,00 270,00	RS: 270,00
Alinhamento	01	RS: 45,00	RS: 45,00
Balanceamento	04	RS: 8,75	RS: 35,00
Rodizio de Pneus	01	RS: 30,00	RS: 30,00
Troca completa do óleo do câmbio automático	01	RS: 125,00	RS: 1.875,00
Jogo de Pastilha Traseira	01	RS: 150,00	RS: 150,00
Serviços de Mão de Obra		RS: 60,00	RS: 60,00
VALOR TOTAL		RS:	2.565,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo

ANTONIO FAVERO ME
85.496.172/0001-50
Tecnicar Centro Automotivo
46. 3534-1406
Rua das Américas, 305 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR

Ilmo Sr.
Vendedor



São Jorge D'Oeste, 01 de Abril de 2019.

De:

Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara de Vereadores



São Jorge D'Oeste, 01 de Abril de 2019.

De:

Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara de Vereadores



São Jorge D'Oeste, 01 de Abril de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de até **R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, decorrentes da contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



São Jorge D'Oeste, 01 de Abril de 2019.

De: **Assessora Contábil**Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de até **R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	01.031.0001.2001	3.3.90.39.19.99	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9**Eliane Pompeo da Silva**
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



São Jorge D'Oeste, 01 de Abril de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor da revisão será de até **R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 11/2019

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para revisão de veículo oficial.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para revisão de 111.000 (cento e onze mil) quilômetros, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 1.376,98 (um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.376,98 (um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para proceder a revisão de 111.000 (cento e onze mil) quilômetros, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
01/04/19
RECEBIDO


Rodrigo Lorenzoni
Diretor - Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR.







Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações de serviços da administração pública dependem de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, e de que o valor das despesas é compatível aos preços praticados no mercado segundo informações da administração e, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá a contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, além do que, de acordo com os orçamentos verifica-se que os valores a serem despendidos são valores relativamente baixos, ou seja, 1.376,98, entendendo, assim, que a contratação pode ser realizada através de Dispensa de Licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente Dispensa de Licitação descritas na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de abril de 2019.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



São Jorge D'Oeste, 02 de Abril de 2019.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de até **R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja autorizada a continuidade do procedimento e contratação.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



São Jorge D'Oeste, 02 de Abril de 2019.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019**

VALOR: R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24,II da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: Agostini & Agostini LTDA, inscrito no CNPJ 18.057.301/0001-17

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor se trata de oficina mecânica especializada sendo uma empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, oferecendo o menor preço.

JUSTIFICATIVA: Visando a realização de manutenção preventiva e corretiva no veículo Honda Civic que atende aos serviços desta casa de Leis, de uma maneira mais ágil e com melhor atendimento. O veículo, encontra-se com mais de 111.000 Km, devendo portanto ser procedida a revisão e reposição de peças, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 02 de Abril de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 02 de Abril de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.057.301/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL AGOSTINI & AGOSTINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DIESEL PARANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOACABA	NÚMERO 762	COMPLEMENTO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDROMA5@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3534-1323 / (46) 9917-0838
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **10:20:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adina

AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME

CNPJ N.º 18.057.301/0001-17 – NIRE 41207600159

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILONE DA COSTA AGOSTINI, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapejara D'Oeste – PR, nascida em 18/03/1969, inscrito no CPF/MF nº. 023.722.619-75, portadora da cédula de identidade RG nº.7.735.601-0, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, em 05/06/1996, residente e domiciliada na Rua Luiz Poyer, 784 - centro Município de São Jorge D'Oeste – PR, CEP 85575-000;

ALBINO AGOSTINI, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jorge D'Oeste Paraná, nascido em 31/01/1967, inscrito no CPF n.º 589.141.539-91, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 4.000.511-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 27/09/1983, residente e domiciliado na Rua Luiz Poyer, 784 centro Município de São Jorge D'Oeste / PR – CEP 85.575-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME** registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207600159 em 30/04/2013 e última alteração arquivada sob nº 20176338586 em 15/09/2017, com sede na Rua Joaçaba, 762 – Bairro Centro, São Jorge D'Oeste / PR, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.057.301/0001-17 e CAD/ICMS-PR nº 90629021-99, resolvem assim, alterar e Re ratificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª– Fica Re Ratificado a 3ª Alteração do Contrato Social, na Cláusula 3ª da Consolidação, onde constou equivocadamente no quadro o sócio VELONIR DO PRADO DA COSTA, leia-se ALBINO AGOSTINI, ficando assim descrito:

Sócio	N.º de Quotas	Unitário	%	Valor em R\$
ILONE DA COSTA AGOSTINI	25.000	1,00	50,00	25.000,00
ALBINO AGOSTINI	25.000	1,00	50,00	25.000,00
Totais	50.000	1,00	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 2ª– À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 13:25 SOB Nº 20177414227.
PROTOCOLO: 177414227 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704325222. NIRE: 41207600159.
AGOSTINI & AGOSTINI LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME

CNPJ N.º 18.057.301/0001-17 – NIRE 41207600159

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME

CNPJ N.º 18.057.301/0001-17 - NIRE 41207600159

ILONE DA COSTA AGOSTINI, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapejara D'Oeste – PR, nascida em 18/03/1969, inscrito no CPF/MF nº. 023.722.619-75, portadora da cédula de identidade RG nº.7.735.601-0, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, em 05/06/1996, residente e domiciliada na Rua Luiz Poyer, 784 - centro Município de São Jorge D'Oeste – PR, CEP 85575-000;

ALBINO AGOSTINI, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jorge D' Oeste Paraná, nascido em 31/01/1967, inscrito no CPF n.º 589.141.539-91, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 4.000.511-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 27/09/1983, residente e domiciliado na Rua Luiz Poyer, 784 centro Município de São Jorge D' Oeste / PR – CEP 85.575-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME** registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207600159 em 30/04/2013 e última alteração arquivada sob nº 20176338586 em 15/09/2017, com sede na Rua Joaçaba, 762 – Bairro Centro, São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.057.301/0001-17 e CAD/ICMS-PR nº 90629021-99, atualizam e consolidam o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA MATRIZ

A matriz da sociedade girará sob o nome empresarial: **AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Joaçaba, 762 – Bairro Centro São Jorge D' Oeste / PR, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ sob 18.057.301/0001-17 e CAD/ICMS-PR nº 90629021-99, e poderá a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 13:25 SOB Nº 20177414227.
PROTOCOLO: 177414227 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704325222. NIRE: 41207600159.
AGOSTINI & AGOSTINI LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME

CNPJ N.º 18.057.301/0001-17 – NIRE 41207600159

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, é assim subscrito e integralizado entre os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

Sócio	N.º de Quotas	Unitário	%	Valor em R\$
ILONE DA COSTA AGOSTINI	25.000	1,00	50,00	25.000,00
ALBINO AGOSTINI	25.000	1,00	50,00	25.000,00
Totais	50.000	1,00	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a sócio (os) **ILONE DA COSTA AGOSTINI E ALBINO AGOSTINI**, com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A responsabilidade do sócio-administrador é limitada a suas quotas do capital social integralizado. Os sócios poderão fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 13:25 SOB Nº 20177414227.
PROTOCOLO: 177414227 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704325222. NIRE: 41207600159.
AGOSTINI & AGOSTINI LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME

CNPJ N.º 18.057.301/0001-17 – NIRE 41207600159

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª – DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 10ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª – DO FORO

Fica eleito o foro de São João / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença da testemunha e demais assinantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 13:25 SOB Nº 20177414227.
PROTOCOLO: 177414227 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704325222. NIRE: 41207600159.
AGOSTINI & AGOSTINI LTDA ME

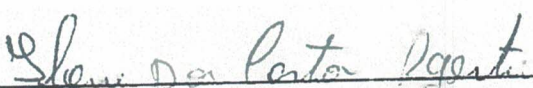
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME

CNPJ N.º 18.057.301/0001-17 – NIRE 41207600159

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

São Jorge D' Oeste, 31 de outubro de 2017.


Ilone da Costa Agostini – Sócio/Administrador


Albino Agostini – Sócio/Administrador



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debonoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agostini Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto
Selo nº 18.057.301/0001-17, Controle: HC2JX.02111
Consultar em <http://munapm.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ILONE DA COSTA
AGOSTINI e ALBINO AGOSTINI Doufé.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de novembro de 2017.
Em Teste de Verdade.

Mauricio Basso
Substituto

78.10.30/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debonoli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 13:25 SOB Nº 20177414227.
PROTOCOLO: 177414227 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704325222. NIRE: 41207600159.
AGOSTINI & AGOSTINI LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGOSTINI & AGOSTINI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.057.301/0001-17

Certidão nº: 170248153/2019

Expedição: 02/04/2019, às 10:19:15

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGOSTINI & AGOSTINI LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.057.301/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGOSTINI & AGOSTINI LTDA
CNPJ: 18.057.301/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:54 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: **5018.84C9.4A50.06E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18057301/0001-17
Razão Social: AGOSTINI E CALDATO LTDA ME
Nome Fantasia: MECANICA DIESEL PARANA
Endereço: AV SANTA CATARINA 617 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019

Certificação Número: 2019031700432023351428

Informação obtida em 02/04/2019, às 10:17:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oliveira", enclosed within a blue oval.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 192/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/07/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QE52C44MC9SC

REQUERENTE: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5754

07.388.794/0001-51

90338841222

5754

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 360 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Observações:

São Jorge d'Oeste, 25 de Março de 2019

Emitido por: Sonia Franceschina



Adiva



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019701277-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.057.301/0001-17**
Nome: **AGOSTINI & AGOSTINI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



São Jorge D'Oeste, 02 de Abril de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **10/2019**, para contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de até **R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 11.1-2019

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para revisão do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019.

DO VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.376,98 (um mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 10/2019 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para revisão do veículo oficial, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação, passo a emitir o parecer quanto ao presente processo.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 10/2019, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93,



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento dos produtos e prestação do serviço, os quais estão descritos no processo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação da empresa, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações, satisfazendo e atendendo as necessidades e finalidade a que se destina a presente contratação. O processo encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, bem como quanto a qualificação e regularidade da empresa, estando de acordo com a previsão legal.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 02 de abril de 2019.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172

**ATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2019**

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei José Rebonatto**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II e XVII da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.376,98 (Mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de peças, revisão e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os **111.000 km** já rodados, com a finalidade de manter o bom estado do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: Agostini & Agostini LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.057.301/0001-17

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor se trata de oficina mecânica especializada sendo uma empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, oferecendo o menor preço.

JUSTIFICATIVA: Visando a realização de manutenção preventiva e corretiva no veículo Honda Civic que atende aos serviços desta casa de Leis, de uma maneira mais ágil e com melhor atendimento. O veículo, encontra-se com mais de 111.000 Km, devendo portanto ser procedida a revisão e reposição de peças, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 02 de Abril de 2019.


Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste